



007, de 03 de março de 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e demais alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Repasse nº 0314543-93/2009, celebrado entre o Município de Serafina Corrêa e o Ministério do Esporte, que tem por finalidade a construção de um ginásio de esportes coberto no Camping Carreiro;

CONSIDERANDO que o Município não possui área própria com condições topográficas capazes a atender ao projeto antes mencionado;

CONSIDERANDO que os imóveis, objeto da presente desapropriação, possuem área suficiente à execução da obra do ginásio de esportes;

CONSIDERANDO que a construção de um Ginásio de Esportes no Camping Carreiro é de elevado interesse público e social para os munícipes serafinenses;

DECRETA:

Art. 1º. São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a construção de um Ginásio de Esportes, os lotes urbanos nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra G, do Loteamento Municipal e Camping do Rio Carreiro, matriculados sob os nºs 8681; 8682; 2382; 715; 716 e 770, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, respectivamente, situados nesta cidade de Serafina Corrêa, com as seguintes características:

Lote nº 02 – Quadra G do Loteamento Municipal e Camping do Rio Carreiro, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Marino Deitos – antiga Rua B, distante 12,00m

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____



007, de 03 de março de 2011.

(doze metros) da esquina com a Rua do Pescador – antiga Rua D, quarteirão formado pela Rua Marino Deitos, Rua do Pescador, Rua dos Navegantes e área do Camping Carreiro, com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote número 03 da mesma quadra; ao **Sul**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote número 01 da mesma quadra; ao **Leste**, por 12,00m (doze metros) com a Rua Marino Deitos, e, ao **Oeste**, por 12,00m (doze metros) com área remanescente do Município.

Lote nº 03 – Quadra G do Loteamento Municipal e Camping do Rio Carreiro, com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Marino Deitos – antiga Rua B, distante 24,00m (vinte e quatro metros) da esquina com a Rua do Pescador – antiga Rua D, quarteirão formado pela Rua Marino Deitos, Rua do Pescador, Rua dos Navegantes e área do Camping Carreiro, com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote número 04 da mesma quadra; ao **Sul**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote número 02 da mesma quadra; ao **Leste**, por 12,00m (doze metros) com a Rua Marino Deitos, e, ao **Oeste**, por 12,00m (doze metros) com área remanescente do Município.

Lote nº 04 – Quadra G do Loteamento Municipal e Camping do Rio Carreiro, com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Marino Deitos – antiga Rua B, distante 36,00m (trinta e seis metros) da esquina com a Rua do Pescador – antiga Rua D, quarteirão formado pela Rua Marino Deitos, Rua do Pescador, Rua dos Navegantes e área do Camping Carreiro, com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, por 25,00m (vinte e cinco metros), com o lote número 05 da mesma quadra; ao **Sul**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote número 03 da mesma quadra; ao **Leste**, por 12,00m (doze metros) com a Rua Marino Deitos, e, ao **Oeste**, por 12,00m (doze metros) sendo 1,00m (um metro) com o lote 07 da mesma quadra e 11,00m (onze metros) com área remanescente do Município.

Lote nº 05 – Quadra G do Loteamento Municipal e Camping do Rio Carreiro, com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Marino Deitos – antiga Rua B, distante 48,00m

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____



007, de 03 de março de 2011.

(quarenta e oito metros) da esquina com a Rua do Pescador – antiga Rua D, quarteirão formado pela Rua Marino Deitos, Rua do Pescador, Rua dos Navegantes e área do Camping Carreiro, com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote número 06 da mesma quadra; ao **Sul**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote número 04 da mesma quadra; ao **Leste**, por 12,00m (doze metros) com a Rua Marino Deitos, e, ao **Oeste**, por 12,00m (doze metros) com o lote número 07 da mesma quadra.

Lote nº 06 – Quadra G do Loteamento Municipal e Camping do Rio Carreiro, com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Marino Deitos – antiga Rua B, na esquina com a Rua dos Navegantes – antiga Rua C, quarteirão formado pela Rua Marino Deitos, Rua do Pescador, Rua dos Navegantes e área do Camping Carreiro, com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com a Rua dos Navegantes; ao **Sul**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote número 05 da mesma quadra; ao **Leste**, por 12,00m (doze metros) com a Rua Marino Deitos, e, ao **Oeste**, por 12,00m (doze metros) com o lote número 07 da mesma quadra.

Lote nº 07 – Quadra G do Loteamento Municipal e Camping do Rio Carreiro, com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua dos Navegantes – antiga Rua C, distante 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina com a Rua Marino Deitos – antiga Rua B, quarteirão formado pela Rua Marino Deitos, Rua do Pescador, Rua dos Navegantes e área do Camping Carreiro, com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, por 12,00m (doze metros) com a Rua dos Navegantes; ao **Sul**, por 12,00m (doze metros) com área remanescente do Município; ao **Leste**, por 25,00m (vinte e cinco metros) sendo 12,00m (doze metros) com o lote número 06 da mesma quadra, 12,00m (doze metros) com o lote número 05 da mesma quadra e 1,00m (um metro) com o lote número 04 da mesma quadra, e, ao **Oeste**, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote número 08 da mesma quadra.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



007, de 03 de março de 2011.

Art. 2º. Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o valor do maior laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis expropriandos, bem como apresente as certidões negativas que comprovem a quitação de tributos que incidam sobre os imóveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

27.812.0180.1223 Aquisição de Terrenos para Construção de Ginásio de Esportes –
Camping Carreiro

44.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____